DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0738329CCD3E791E

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI**, Através do FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Manoel Divino, s/n, Centro, São José do Divino, CNPJ nº. 11.268.282/0001-29, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal de Saúde Maria de Sousa Carvalho, em consideração ao apurado, Pregão Eletrônico nº. 021/2022, Processo Administrativo nº. 0543/2022, que teve por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o certame homologado e adjudicado em nome da DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 05.348.580/0001-26, com Sede na Av. Nações Unidas, 1069, Bairro Vermelha, Teresina - PI, consoante contrato administrativo, expõe as seguintes razões:

CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública em zelar pelos recursos públicos, repassados a esta Municipalidade, zelando também pela administração pública em manter seus atos nos estribos dos princípios administrativos encartadas na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, as razões de interesse público, zelado pelos Princípios da Moralidade, Legalidade, Responsabilidade Administrativa.

CONSIDERANDO, as precauções necessárias que essa municipalidade tem com os recursos Públicos, tendo em vista as investigações em curso, bem como as operações (Free Ride) realizadas com a referida empresa.

CONSIDERANDO a necessidade de aguardar as investigações.

CONSIDERANDO que o Município tem a necessidade das compras dos referidos Medicamentos.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato que teve por objeto a Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, vinculado Pregão Eletrônico nº. 021/2022, Processo Administrativo nº. 0543/2022, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO e DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 05.348.580/0001-26, com Sede na Av. Nações Unidas, 1069, Bairro Vermelha, Teresina - PI.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse Público, Cumprindo os Princípios da Legalidade, Moralidade Administrativa e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, até ulterior deliberação, haja vista as investigações em curso, como base na motivação exposta, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam -se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas na contrato originário da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica assegurada a CONTRATADA o Prazo recursal de 05(cinco) dias úteis a presente rescisão, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, inciso I, alínea " e" a contar da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Intima-se e Publique – se.

São José do Divino, 09 de Junho de 2022.

Maria de Sousa Carvalho
Secretaria Municipal de Saúde

Id:0471A7AC122A7C93

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI

DECRETO Nº 31/2022

Faculta o ponto no dia 17 de junho de 2022 em todos os órgãos do Poder Executivo no âmbito do Município de São José do Peixe (PI) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE, ESTADO DO PIAUÍ**,no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 74, incisos II, V e VI, da Lei Orgânica do Município, e ainda:

Considerando que o dia 16 dejunho de 2022 marca, no calendário, a data religiosa de *Corpus Christi*, destinada à celebração da presença real e substancial de Cristo na Eucaristia;

Considerando que,tradicionalmente, as pessoas se deslocam às suas cidades de origem, para, ao lado de familiares, participarem dos ritos religiosos do dia santo;

Considerandoo Decreto do Governo do Estado do Piauí n° 21.095, de 30 de maio de 2022, que faculta o ponto no dia 17 de junho de 2022, em razão do feriado de *Corpus Christi*, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1°Fica decretado ponto facultativo no dia 17 de junho de 2022, para os servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais e de interesse público, que por sua natureza, não podem ser paralisados e devem assegurar a continuidade da prestação de serviço e atendimento regular à população.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal,em São José do Peixe (PI), 13 de junho de 2022.

CELSO ANTONIO MENDES COIMBRA:00005897300
Assinado de forma digital por CELSO ANTONIO MENDES COIMBRA:00005897300
Dados: 2022.06.13 14:05:19 -03'00'

CELSO ANTÔNIO MENDES COIMBRA
Prefeito do Município de São José do Peixe (PI)

Id:01AB1CBB57167C4C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do Processo de Adesão ao Pregão Eletrônico nº 021/2021-SRP/PMP/2021 – **Sistema de Registro de Preços – realizado pela Prefeitura Municipal de Picos-PI – Termo de Cooperação Técnica nº 23/2022-PMPI – P.M. de Picos-PI X P.M. de São José do Peixe-PI**, e com base no parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO** o presente processo, para que surta efeitos legais e jurídicos. Por conseguinte, determino a contratação da empresa **DU SERTAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.893.854/0001-66, para **aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios**, no valor total de R$ 759.698,20 (setecentos e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

São José do Peixe – PI, 31 de maio de 2022.

Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal de São José do Peixe – PI